

DECRETO Nº 801/2025
De 02 de Outubro de 2025

Institui o Juramento a ser prestado pelos(as) Guardas Civis Municipais de São Cristóvão por ocasião da formatura e ingresso no efetivo serviço.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições que lhe confere a Constituição Federal; artigo 53, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e considerando a **Lei Complementar nº 67, de 23 de março de 2022**,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Guarda Civil Municipal de São Cristóvão, o Juramento oficial a ser prestado pelos(as) Guardas Civis Municipais no ato da formatura e ingresso no serviço ativo.

Art. 2º O Juramento referido no art. 1º terá o seguinte teor:

“Ao ingressar na Guarda Civil Municipal de São Cristóvão, prometo regular minha conduta pela honra, pela moral e pela ética, cumprir fiel e rigorosamente as leis, e as ordens das autoridades a quem estiver subordinado, dedicar-me com lealdade e coragem à defesa da sociedade e do bem comum, proteger a vida, o patrimônio e a dignidade das pessoas; e servir com abnegação à Segurança Pública Municipal, mesmo com o risco da própria vida.”

Art. 3º O Juramento deverá ser prestado em cerimônia pública de formatura dos(as) novos(as) integrantes da Guarda Civil Municipal, perante o Prefeito Municipal ou autoridade por ele designado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, 02 de outubro de 2025, 435º da Fundação da Cidade, 203º da Independência e 136º da República.

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Prefeito de São Cristóvão

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário Municipal de Governo e Gestão

JOSÉ MOURA NETO
Secretário Municipal de Defesa Social

SEI nº 2025.0013.000000506-0